



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento nº 53/82  
Lotes 17,18 e 19 da Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Luís Filipe Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27.º, n.º3 do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 10.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 53/82, requerido pelo proprietário dos lotes 17, 18 e 19, sito na Rua de Ourives, freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário nº 12/1976/2043, pertencente Joaquim António de Sousa Magalhães e Manuel de Sousa Ramos.

A alteração ao loteamento requerida por Frações Milagrosas - Unipessoal, Lda. (Processo 02/2024/561), consiste:

- a. Alteração das áreas dos lotes, após levantamento topográfico realizado no local, passando as mesmas de 175,00 m<sup>2</sup> para 171,00 m<sup>2</sup> (lotes 17 e 18) e de 245,00 m<sup>2</sup> para 238,00 m<sup>2</sup> (lote 19);
- b. Introdução de um piso abaixo da cota de soleira nos três lotes, passando de um total de três pisos para quatro (um abaixo e três acima da cota de soleira);
- c. Aumento do número de fogos previstos, passando de um total de seis fogos para um total de nove fogos;
- d. Ampliação do polígono de implantação dos três lotes;
- e. Alteração da tipologia da cobertura, passando de inclinada para plana, nos três lotes;
- f. Ampliação das áreas totais de implantação e de construção, nos três lotes.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 17 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara |

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luís Filipe Araújo".

(Luís Filipe Araújo)